

1617 0908.17 10:18' CMB



  
Presidente

Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
Gabinete Vereador HENRIQUE SOARES  
Líder do PDT

## PROJETO DE LEI

**“Dispõe sobre a criação da Lista Empresa na Escola no município de Belém”**

**A Câmara Municipal de Belém, estatui eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Lista Empresa na Escola, no âmbito do município de Belém.

**Art. 2º** A Lista Empresa na Escola tem por competência e finalidade autorizar as empresas privadas a investirem, por meio de doações, em obras de reforma na escolas e nas creches municipais.

**§1º** As doações podem ser feitas por meio de prestação de serviços ou entrega de materiais para a obra, diretamente à instituição de ensino que receberá a doação.

**§2º** A empresa poderá escolher, a seu critério, a instituição de ensino que receberá a doação.

**Art. 3º** As empresas serão cadastradas na Lista de que trata esta lei para efeito de atendimento às demandas das reformas nas escolas em razão da necessidade e da urgência.

**Art.4º** A empresa doadora poderá colocar placa com exploração de publicidade, dentro da instituição de ensino e nas mediações dela, demonstrando que é **Madrinha da Escola** na realização da obra de reforma.

**Parágrafo Único.** Compete ao Executivo Municipal determinar o órgão competente para padronizar o tipo de publicidade permitida com delimitações no

---

Gabinete Vereador HENRIQUE SOARES - PDT  
Trav. Curuzu, 1755 - Marco - Belém - PA  
Tel: (91) 4008.2241 e-mail: verhenriquesoares@terra.com.br  
**O COMBATE A FOME É RESPONSABILIDADE DE TODOS**  
Resolução nº108 de 19.11.03



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
Gabinete Vereador HENRIQUE SOARES  
Líder do PDT

---

D2  
11

tamanho e na quantidade de propagandas permitida à Empresa Madrinha da Escola.

**Art. 5º** A Lista Empresa na Escola deverá ter caráter permanente e continuado, dentro das diretrizes e políticas educacionais do município.

**Art. 6º** Esta lei entrá em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt em Belém, aos 08 de agosto de 2017.

Vereador  HENRIQUE SOARES  
Líder do PDT

*Assessoria Legislativa: Marluce Machado*

---

Gabinete Vereador HENRIQUE SOARES - PDT  
Trav. Curuzu, 1755 - Marco - Belém - PA  
Tel: (91) 4008.2241 e-mail: verhenriquesoares@terra.com.br  
**O COMBATE A FOME É RESPONSABILIDADE DE TODOS**  
Resolução nº108 de 19.11.03



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
Gabinete Vereador HENRIQUE SOARES  
Líder do PDT

---

03  
DA

### JUSTIFICATIVA

O Projeto ora apresentado tem por finalidade incentivar e estimular as doações para a área de educação, partindo do princípio de priorizar a educação básica no processo de desenvolvimento cognitivo das crianças, principalmente em áreas mais carentes que sofrem pelo pouco desenvolvimento.

A falta de mais investimentos nas escolas, limita de certa forma a capacidade, criatividade e habilidade de muitos jovens e crianças, o que indubitavelmente acarretará em reflexo negativo em futuros profissionais.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovação do projeto.

---

Gabinete Vereador HENRIQUE SOARES - PDT  
Trav. Curuzu, 1755 - Marco - Belém - PA  
Tel: (91) 4008.2241 e-mail: verhenriquesoares@terra.com.br  
**O COMBATE A FOME É RESPONSABILIDADE DE TODOS**  
Resolução nº108 de 19.11.03